



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 624, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.046548/2017-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper o dia 7/4/2017 da licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 3/4/2017 a 11/4/2017 (9 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 330, de 5/4/2017, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **Ruth Kicis Torrents Pereira**, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Art. 2º Interromper o dia 5/5/2017, bem como os dias 8 e 9/5/2017, da licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 19/4/2017 a 9/5/2017 (21 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 437, de 2/5/2017, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **Ruth Kicis Torrents Pereira**, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

ESAD/CGAB/PJ 29/MAI/2017 17:28 4121172

Alcine Costa 32752  
Publicada em 30/05/17  
Esta cópia confere com o original